DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Licitações e Contratos 8
Extrato 8
Autorização de Contratação Direta 8

Poder Legislativo 8
Atos Legislativos 8
Resolução 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução CMDCA nº 02/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Severínia/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2167, de 06 de abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.754 de 24 de março de 2023.

Dispõe sobre abertura de ficha orçamentaria vinculado ao fundo Municipal da Criança e Adolescente e abertura de chamamento publico.

CONSIDERANDO a importância da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em ações e projetos que promovam o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a abertura de **ficha orçamentária junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, destinada ao desenvolvimento de ações e projetos socioeducativos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes.

Art. 2º Aprovar a **abertura de edital de chamamento público**, com a finalidade de selecionar propostas **para execução de oficinas socioeducativas na área de esporte, na modalidade de ballet.**

Art. 3º As oficinas serão destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes na faixa etária de 05 (cinco) a 14 (quatorze) anos, em situação de vulnerabilidade social, devidamente referenciados nos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Os projetos apresentados deverão estar em conformidade com a legislação 13.019/2014, com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), e demais normativas aplicáveis, priorizando ações de caráter socioeducativo, de convivência, prevenção de riscos e fortalecimento de vínculos.

Av. Severino Scchieri Nº 581 – Centro – Severínia/SP
CEP 14.735-000 - Telefone: (17) 3817-1438
Email: social.conselhos@severinia.sp.gov.br

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 5º Caberá aos membros do CMDCA e gestor Municipal do fundo, acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações e projetos aprovados, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Severínia, 10 de Março de 2025.

Vinicius Guilherme dos Santos
Presidente do CMDCA

Av. Severino Scchieri Nº 581 – Centro – Severínia/SP
CEP 14.735-000 - Telefone: (17) 3817-1438
Email: social.conselhos@severinia.sp.gov.br

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução CMDCA nº 03/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Severínia/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2167, de 06 de abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.754 de 24 de março de 2023.

Dispõe sobre renovação de inscrição de serviço socioassistencial no Âmbito da Politica Publica de Assistência Social.

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); que o serviço oferta atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal e social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação da inscrição do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)- Criança e Adolescente,** junto a este Conselho, **sob o nº 09, pelo período de 02 (dois) anos.**

§1º O serviço atende atualmente 127 (cento e vinte e sete) crianças e adolescentes, com capacidade de atendimento de até 200 (duzentos) usuários.
§2º O serviço desenvolve ações de orientação, oficinas socioeducativas, atividades de fortalecimento de vínculos, prevenção e campanhas, por meio de equipe multidisciplinar.
§3º O serviço está referenciado na Proteção Social Básica e encontra-se em funcionamento regular, conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Art. 2º O serviço deverá manter atualizadas as informações junto a este Conselho, bem como cumprir integralmente a legislação vigente, especialmente no que se refere à execução das atividades, monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vinicius Guilherme dos Santos
Presidente do CMDCA

Severínia, 10 de Março de 2025.

Av. Severino Scchieri Nº 581 – Centro – Severínia/SP
CEP 14.735-000 - Telefone: (17) 3817-1438
Email: social.conselhos@severinia.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS nº 11/2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERÍNIA**, SP, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.184 de 05.02.1997, alterada pela lei nº 1.573 de 02.12.2004, alterada pela Lei nº 2.286 de 22/11/2017, alterada pela Lei nº 2.793, de 04 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação de emenda parlamentar destinada á Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Sistema Estrutura SUAS.

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pela Secretaria de Assistência Social, bem como o parecer favorável dos membros deste conselho.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, pelos membros deste respectivo conselhos, a emenda parlamentar indicado pela esfera Federal por meio do Sistema Estrutura SUAS, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para a aquisição de veículo, com o objetivo de fortalecer e qualificar os serviços ofertados pelos equipamentos da Proteção Social Básica no município.

Art. 2º Fica estabelecido que o recurso deverá ser executado em conformidade com a legislação vigente, observando as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como os princípios da legalidade, transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Art. 3º Compete ao órgão gestor da assistência social garantir a correta aplicação dos recursos, bem como a devida prestação de contas, monitoramento e avaliação das ações realizadas com o referido recurso.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Severínia, 10 de Março de 2026.

Fabrício Mazer Caetano
Presidente CMAS

Av. Severino Scchieri Nº 581 – Centro – Severínia/SP CEP 14.735-000 –
Telefone: (17) 3817-1438
Email: social.conselhos@severinia.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS nº 12/2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERÍNIA**, SP, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.184 de 05.02.1997, alterada pela lei nº 1.573 de 02.12.2004, alterada pela Lei nº 2.286 de 22/11/2017, alterada pela Lei nº 2.793, de 04 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a renovação de inscrição de Serviços Socioassistenciais no âmbito da Politica Publica de Assistência Social.

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pelos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); na qual oferta atendimento para crianças, adolescentes e pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal e social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação da inscrição do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)-Criança e Adolescente, junto a este Conselho sob o n° 08,** pelo período de 02 (dois) anos.

§1º O serviço atende atualmente 127 (cento e vinte e sete) crianças e adolescentes, com capacidade de atendimento de até 200 (duzentos) usuários.

§2º O serviço desenvolve ações de orientação, oficinas socioeducativas, atividades de fortalecimento de vínculos, prevenção e campanhas, por meio de equipe multidisciplinar.

§3º O serviço está referenciado na Proteção Social Básica, e encontra-se em funcionamento regular, conforme a Política Nacional de Assistência Social- PNAS e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Art. 2º Aprovar a renovação da inscrição do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)- Pessoa Idosa, junto a este Conselho sob o n°10**, pelo período de 02 (dois) anos.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

§1º O serviço atende atualmente 158 (cento e cinquenta e oito) pessoas idosas, com capacidade de atendimento de até 200 (duzentos) usuários.

§2º O serviço desenvolve atividades socioeducativas, ações de convivência, fortalecimento de vínculos e prevenção de situações de risco, por meio de equipe multidisciplinar.

§3º O serviço está referenciado na Proteção Social Básica, e encontra-se em funcionamento regular, conforme a Política Nacional de Assistência Social- PNAS e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Art. 3º Os serviços deverão manter atualizadas as informações junto a este Conselho, bem como cumprir integralmente a legislação vigente, especialmente no que se refere à execução das atividades, monitoramento e avaliação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Severínia, 10 de Março de 2026.

Fabricio Mazer Caetano
Presidente CMAS

Av. Severino Scchieri Nº 581 – Centro – Severínia/SP CEP 14.735-000 –
Telefone: (17) 3817-1438
Email: social.conselhos@severinia.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Licitações e Contratos

Extrato

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
ADITAMENTO CONTRATUAL

Considerando a manifestação dos órgãos desta Prefeitura**, AUTORIZO** a formalização do **2º Termo Aditivo** ao **Contrato n° 112/2025**, firmado junto à empresa **TOR SEGURANÇA ELETRONICA MONITORAMENTO E RASTREAMENTO LTDA** (CNPJ n° 43.663.562/0001-28), destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS A TÍTULO DE COMODATO**, para prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por um novo período de 12 (doze) meses, com manutenção de quantitativos estabelecidos e atualização de valor, mantidas as demais cláusulas e condições existentes.

Prazo de vigência e execução: 04/04/2026 à 03/04/2027.

Valor mensal atualizado: R$ 3.016,5.

Valor global atualizado: R$ 36.198,12.

Severínia/SP, 18 de março de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito de Severínia/SP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n° 1123/2025

Dispensa de Licitação n° 039/2025

Contratada: TOR SEGURANÇA ELETRONICA MONITORAMENTO E RASTREAMENTO LTDA - (CNPJ n° 43.663.562/0001-28)

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS A TÍTULO DE COMODATO.

Prazo de vigência e execução: 04/04/2026 à 03/04/2027.

Valor mensal atualizado: R$ 3.016,51 (três mil, dezesseis reais e cinquenta e um centavos).

Valor global atualizado: R$ 36.198,12 (trinta e seis mil, cento e noventa e oito reais e doze centavos).

Severínia/SP, 18 de março de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito de Severínia/SP

.....

Autorização de Contratação Direta

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026
Processo Licitatório n° 43/2026
Processo Administrativo n° 43/2026

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** os atos praticados pelo Agente de Contratação e **AUTORIZO** a contratação da empresa **PRADO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS CATANDUVA LTDA, CNPJ: 02.688.464/0001-68,** para o processo em epígrafe**,** cujo o objeto é aquisição de conjuntos dos alunos compostos por mesas e cadeiras, e armários de aço, conforme Termo de Referência**,** com contrato elaborado de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, em consonância com o Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, com o valor global de R$ 61.954,00 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), dispensando a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei n° 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Severínia/SP, 18 de março de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito do Município de Severínia/SP

.....

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026
Processo Licitatório n° 47/2026
Processo Administrativo n° 47/2026

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** os atos praticados pelo Agente de Contratação e **AUTORIZO** a contratação da empresa **35.956.352 INES DOCCUSSE, CNPJ: 35.956.352/0001-08,** para o processo em epígrafe**,** cujo o objeto é a **Contratação de serviço de capacitação técnica presencial em e-SUS APS / PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão), conforme Termo de Referência,** com contrato elaborado de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, em consonância com o Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, e em observância ao Decreto Municipal n° 6.489 de 24 de setembro de 2025, com o valor global de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, dispensando a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei n° 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Severínia/SP, 17 de março de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito do Município de Severínia/SP

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 001/2026.

· ***Dá nova redação ao $ 1º do artigo 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Severínia.***

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA,

Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º — O § 1º do artigo 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Severínia passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º — Recaindo a data da sessão ordinária em feriado ou ponto facultativo municipal, a sua realização ocorrerá, independentemente de nova convocação, na segunda-feira subsequente, no mesmo horário." (NR)

Artigo 2º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Severínia, 17 de março de 2026.

CLEITON CESAR DA SILVA HAMMOUD
Presidente da Câmara

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA
1° Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Severínia e Publicado no Diário Oficial do Município, em data supra.

JULIANA CRISTINA DUTRA
Secretária Legislativa

.....